

## RESOLUÇÃO Nº 201/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na 10ª Defensoria de Família da Capital e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando o afastamento do Defensor Público Guilherme Rocha de Freitas, MADEP. 764-D/MG para compor o Núcleo Estratégico da Execução Penal – NEEP; considerando o afastamento do Defensor Público Flávio Aurélio Wandek Filho, MADEP. 672-D/MG para compor Núcleo de Atuação junto aos Tribunais Superiores; considerando o afastamento por licença maternidade das Defensoras Públicas Mônica Botelho Cornélio, MADEP. 492-D/MG, Ana Cristina Cunha, MADEP. 676-D/MG e Raquel de Souza Pyramo Novaes, MADEP. 806-D/MG, bem como o afastamento prévio à aposentadoria da Defensora Pública Maria da Consolação S. Paula, MADEP. 008-D/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar voluntariamente na 10ª Defensoria de Família da Capital, com previsão de início em 28 de maio de 2021 e término em 31 de agosto de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja possível.

§1º Haverá 05 (cinco) Defensores (as) Públicos (as) em regime de cooperação para atuação, na forma remota, em audiências, atendimentos, processos do PJE, além das iniciais vinculadas aos atos mencionados.

Art. 2º Estão habilitados todos (as) Defensores (as) Públicos (as) não integrantes da 10ª Defensoria de Família da Capital que já possuem certificado digital.

§1º Não poderão cooperar os Defensores (as) Públicos (as) cujo órgão de origem tenha limitação de atribuições, esteja recebendo cooperação voluntária de algum órgão de execução ou que tenham ajustamento funcional relacionado com a matéria da cooperação que ora se abre.

§2º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§3º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até às 16 horas do dia 27 de maio de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§4º Na hipótese de mais de um candidato à cooperação voluntária, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§5º Não avendo interessados (a) inscritos (a), o Gabinete poderá nomear eventual interessado (a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição.

§6º O (a) Defensor (a) Público (a) designado (a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 01 (um) dia de serviço pelo período de 10 (dez) dias de cooperação, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

25 1485792 - 1

## RESOLUÇÃO Nº 204/2021

Altera a Coordenação Local Substituta da Defensoria Pública em Teófilo Otoni/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Juliana Teichmann dos Santos, MADEP. 962-D/MG, da função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Eduardo Soares Bonfim, MADEP. 985-D/MG para a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Teófilo Otoni/MG.

Art. 3º. A Coordenação Local Titular permanece inalterada.

Art. 4º. A função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Teófilo Otoni será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

25 1485818 - 1

## RESOLUÇÃO Nº 205/2021

Dispõe sobre a Coordenação da Defensoria Pública em Januária/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Defensora Pública Luana Borba Iserhard, Madep. 963-D/MG, da função de Coordenadora Local da Defensoria Pública em Januária/MG.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Mariana Bissoni de Souza, Madep. 989-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local da Defensoria Pública em Januária/MG.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública Luciana Bravo Guerrero, Madep. 987-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Januária/MG.

Art. 4º. As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

25 1485821 - 1

## ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

## ATO Nº 168/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação n. 30, de 04 de outubro de 2013, a DANUSA CAMPOS GODINHO PEREIRA, MADEP 0098, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 16 dias, no período de 18/05/2021 a 02/06/2021.

25 1485749 - 1

## ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL Nº 171/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação n. 005/2005, designa os (as) Defensores (as) Públicos (as) Marcelo Carneiro Vieira, MADEP 086-D/MG, Amílcar Honório Brandão de Oliveira, MADEP 0711-D/MG e Diana Fernandes de Moura, MADEP 0684-D/MG, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão proponente encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 1143.0110.2019.0.004.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

25 1485770 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

## Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 21/05/2021:  
ATO AGE Nº 2.835

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA o Procuradorado Estado VICTOR HUGO VERSIANI NUNES LACERDA, MASP 1.202.466-7, da Função de Coordenador de Área FCGOA-AE091 da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.836

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA a Procuradora do Estado GABRIELA SILVA PIRES PIMENTA, MASP 1.345.995-3, para a função de Coordenador de Área FCGOA-AE091 da Advocacia Regional do Estado em Montes Claros.

24 1485274 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

## Expediente

AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução 4209, de 16abr12, e nos termos da Resolução 4.049, de 22out09 e deliberação comitê extraordinário covid-19 nº 2, de 16 de março de 2020, defere o afastamento para gozo de férias prêmio às servidoras, do CTPM/Lavras: nº 091.750-0, AAPM-2M, Maria do Carmo Souza Carvalho, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 07mai21, sendo um mês referente ao 3º lustro e um mês referente ao 5º lustro, e ao nº 093.693-0, AAPM-2M, Maria Inês Botelho Garcia, pelo período de 1(um) mês, a partir de 07mai21 referente ao 6º lustro.

(a) Welerson Conceição Silva, Cel PM  
DIRETOR

25 1485479 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

## DELIBERAÇÃO Nº 32/2021

Aprova a Prestação de Contas do Fahmemg Referente ao Exercício de 2020.

O Conselho de Administração do IPSM, por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o regulamento do IPSM, combinado com o art. 2º, inciso VII, do Regimento Interno do Colegiado, DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Fundo Habitacional de Apoio aos Militares de Minas Gerais - FAHMEMG, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º - Conforme estabelece o art. 5º da Instrução Normativa Nº 14/2011, de 14/12/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os documentos a que se reporta a presente Deliberação deverão permanecer no IPSM, observadas as condições ali previstas.

Art. 3º - Conforme estabelece o art. 4º da Decisão Normativa nº 01/2021, de 03 de fevereiro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as prestações de contas anuais deverão ser apresentadas em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2020, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível na Portal do Tribunal de Contas.

Belo Horizonte, Sala das Sessões, aos 25 de maio de 2021.

(a) Rodrigo Sousa Rodrigues – Cel. PM Presidente do C.A./Edgard Estevo da Silva – Cel. BM Conselheiro – Membro nato/Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos – Cel. PM QOR Secretário Executivo do C.A./Erlon Dias do Nascimento Botelho – Cel. BM Conselheiro – Membro designado/Gilmara Mota Martins – Cel. PM QOS Conselheira – Membro designado/Eugênio Pascoal da Cunha Valadares – Cel. PM Conselheiro – Membro nato/Marcos Vander Ramos – Cel. PM Conselheiro – Membro designado/Andréia Geraldo Batista – Cel. BM QOS Conselheira – Membro designado/Helvécio Fraga dos Santos – Ten. Cel. PM Conselheiro – Membro designado/Andréia Maria Fernandes - 2º Ten. BM QOR Conselheira – Membro designado/Renato Pires Moreira - 2º. Sgt PM Conselheiro – Membro designado/Berenice Silva Moreira Bernardes Conselheira – Membro designado.

25 1485784 - 1

## DELIBERAÇÃO Nº 31/2021

Aprova a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão do IPSM Referentes ao Exercício de 2020.

O Conselho de Administração do IPSM, por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, combinado com o art. 2º, inciso VII, do Regimento Interno do Colegiado, DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do IPSM relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º - Conforme estabelece o art. 5º da Instrução Normativa Nº 14/2011, de 14/12/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os documentos a que se reporta a presente Deliberação deverão permanecer no IPSM, observadas as condições ali previstas.

Art. 3º - Conforme estabelece o art. 4º da Decisão Normativa nº 01/2021, de 03 de fevereiro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as prestações de contas anuais deverão ser apresentadas em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2020, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível na Portal do Tribunal de Contas.

Belo Horizonte, Sala das Sessões, aos 25 de maio de 2021. (a) Rodrigo Sousa Rodrigues – Cel. PM Presidente do C.A./Edgard Estevo da Silva – Cel. BM Conselheiro – Membro nato/Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos – Cel. PM QOR Secretário Executivo do C.A./Erlon Dias do Nascimento Botelho – Cel. BM Conselheiro – Membro designado/Gilmara Mota Martins – Cel. PM QOS Conselheira – Membro designado/Eugênio Pascoal da Cunha Valadares – Cel. PM Conselheiro – Membro nato/Marcos Vander Ramos – Cel. PM Conselheiro – Membro designado/Andréia Geraldo Batista – Cel. BM QOS Conselheira – Membro designado/Helvécio Fraga dos Santos – Ten. Cel. PM Conselheiro – Membro designado/Andréia Maria Fernandes - 2º Ten. BM QOR Conselheira – Membro designado/Renato Pires Moreira - 2º. Sgt PM Conselheiro – Membro designado/Berenice Silva Moreira Bernardes Conselheira – Membro designado.

25 1485778 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

## Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS  
PORTARIA Nº. 469, DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no curso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Carmópolis de Minas/MG, contida no ofício nº 32/2021, SEI nº 1510.01.0114378/2021-64, de 12/05/2021;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Fernando Miranda de Jesus, masp. 1.331.189-9 e composta pelos membros: Alaide Cristina Rodrigues da Silva, masp. 1.203.652-1 e Wilton Tadeu Heliodoro, masp. 1.412.608-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 317, de 31 de maio de 2021.

Eurico da Cunha neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº. 470, DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sabará, do 3º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sabará/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no curso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Sabará/MG, contida no ofício nº 124/2021, SEI nº 1510.01.0118721/2021-76, de 17/05/2021;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sabará, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Francis Diniz Guerra, masp. 1.189.315-3 e composta pelos membros: Hervei Moreira de Souza, masp. 1.174.236-8 e Rodrigo Vieira Lima, masp. 1.413.263-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 913, de 28 de setembro de 2016.

Eurico da Cunha neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº. 480, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 9º Departamento de Polícia Civil da cidade de Uberlândia/MG, contida no Ofício 104/2021 SEI nº 1510.01.0123715/2021-68, de 21/05/2021;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Fábio Fagundes Precioso, masp. 1.189.043-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº. 471, DE 20 DE MAIO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Erick e Ana Peças Novas e Usadas Ltda, CNPJ nº 31.904.666/0001-06, situada na Avenida Pedro II, nº 4161, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30810-190, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº. 479, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Sonia Maria Soares Pedrosa 36688518830, CNPJ nº 21.619.539/0001-01, situada na Rua São Pedro, nº 390, Bairro Vila Betânia, Alpinópolis - MG, CEP 37940-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº. 478, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Renilton Jose Barreto Junior Eireli, CNPJ nº 23.619.902/0001-06, situada na Rua Goiás, nº 2581, Galpão, Bairro Ipiranga, Divinópolis - MG, CEP 35502-027 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha neto  
Diretor do Detran/MG

## PORTARIA Nº. 477, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente at